

Câmara SANTO ANDRÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público 01/2018 para a realização das **Provas Objetivas** para todos os cargos e **Entrega de Títulos** para o cargo de Procurador Legislativo, conforme instruções a seguir:

Data: 20 de janeiro de 2019

Locais e Horários: verificar as tabelas abaixo. Atenção: Ler as instruções ao final da tabela

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 07h50min // Fechamento dos Portões: 08h30min	
CARGOS	LOCAL / HORÁRIO
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	ANHANGUERA - Santo André - (Campus Assunção)
Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F e G	Avenida Dr. Alberto Benedetti, 444 – Vila Assunção - Santo André/SP
	ANHANGUERA - Santo André - (Centro)
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	PRÉDIO A
Nomes iniciados com as letras: H, I, J, K e L	Rua Coronel Abílio Soares, 163 – Centro
	Santo André/SP
,	ANHANGUERA - Santo André - (Industrial)
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	BLOCO B
Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V,	Avenida Industrial, 3.330 (Entrada dos
W, X, Y e Z	Candidatos: Portaria 3) – Campestre
	Santo André/SP
TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO:	ANHANCHEDA Conto André (Contro)
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANHANGUERA - Santo André - (Centro) PRÉDIO B
- DESENVOLVIMENTO SISTEMAS WEB	Rua Senador Fláquer, 456 – Centro
	Santo André/SP
- RELAÇÕES PÚBLICAS	Santo Andre/SF

PERÍODO DA TARDE		
Abertura dos Portões: 13h20min // Fechamento dos Portões: 14 horas		
CARGOS	LOCAL / HORÁRIO	
CONTROLADOR INTERNO	ANHANGUERA - Santo André - (Campus Assunção) Avenida Dr. Alberto Benedetti, 444 – Vila Assunção	
PROCURADOR LEGISLATIVO		
TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO:		
- ECONOMIA E FINANÇAS		
- GESTÃO DE PESSOAS	Santo André/SP	
- JORNALISMO		

MOTORISTA DO LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO: - DESIGNER GRÁFICO - ENGENHARIA - FOTOGRAFIA - SOM E IMAGEM	ANHANGUERA - Santo André - (Industrial) BLOCO B Avenida Industrial, 3.330 (Entrada dos Candidatos: Portaria 3) – Campestre Santo André/SP
TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO: - PSICOLOGIA	ANHANGUERA - Santo André - (Centro) PRÉDIO B Rua Senador Fláquer, 456 – Centro Santo André/SP

Atenção:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Câmara de Santo André não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

O candidato deverá comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, portando **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões, conforme determinado pelo Edital de Convocação.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados acima no dia da realização das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica para resolução de sua prova.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao

candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação.

O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios além do descrito no item anterior.

Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato": http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/556

Para Entrega de Títulos (cargo de Procurador Legislativo):

*RECOMENDA-SE AO CANDIDATO QUE ANTES DA ENTREGA DOS TÍTULOS, LEIA NA ÍNTEGRA O CAPÍTULO 10 – DA PROVA DE TÍTULOS, CONSTANTE NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DISPONÍVEL NO SITE www.ibamsp-concursos.org.br e www.cmsandre.sp.gov.br E TOME CIÊNCIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA.

Não serão aceitos títulos fora dos padrões definidos no Edital de Abertura.

Santo André, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente